



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 445. DE 06 DE MARÇO DE 1991

"Altera o Quadro de Pessoal, e dá
outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

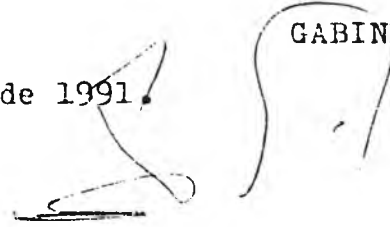
Art. 1º- O quantitativo do cargo MOTORISTA-
TP-301 (Anexo I) passa a ser igual a 15 (quinze).

Art. 2º- O nível de escolaridade exigido pa-
ra o cargo de MOTORISTA (TP-301) passa a ser primeiro grau incom-
pleto.

Art. 3º- O quantitativo do cargo SECRETÁRIA
DE GABINETE (Anexo II) passa a ser igual a 03 (treis).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de
março de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração